



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 177/78, DE 15 DE JUNHO DE 1.978.

Cria Escola Municipal Rural e dá outras providências.

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal Rural no local denominado/ Fazenda Pulador, no distrito de Campestre.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 1.978



Adão Heródes Xavier
Prefeito Municipal